



Análise da *doxa* e a ordem discursiva

Um breve estudo de regimes de racionalidade argumentativa em uma polêmica

Rodrigo Seixas

Universidade Federal de Goiás (UFG), Brasil

orcid.org/0000-0003-1116-3676

O objetivo deste artigo é problematizar o conceito retórico de *doxa* a partir da perspectiva dos *regimes de racionalidade*. Trata-se de uma análise da *doxa* em uma polêmica recente, a fim de buscar compreender como tais regimes se comportam no discurso, em termos argumentativos. A tese que aqui se defende é a de que há uma ordem discursiva de natureza dóxica, que acompanha e regimenta, de início ao fim, os argumentos apresentados por cada argumentador nessa polêmica, configurando tais argumentos em um regime argumentativo, o que pode apontar para a existência de regularidades argumentativas nos modos de argumentar de um determinado grupo, em determinado campo discursivo. A análise será empreendida, metodologicamente, com o auxílio de ferramentas retóricas e discursivas. Como resultado, pode-se observar, na polêmica em questão, a existência, por um lado, de uma ordem discursiva *acusativa*, estruturada por uma racionalidade *preservacionista*, e, por outro, uma ordem *defensiva*, estruturada por uma racionalidade *desenvolvimentista*, configuração que reverbera diretamente nos modos de argumentar, apontando, por assim dizer, para a existência de regimes argumentativos.

Palavras-chave: *Doxa*. Retórica. Racionalidade argumentativa. Polêmica.

Análisis de la *doxa* y la orden discursiva: Un breve estudio de regímenes de racionalidad argumentativa en una polémica

El objetivo de este artículo es problematizar el concepto retórico de *doxa* desde la perspectiva de los *regímenes de racionalidad*. Se trata de un análisis de la *doxa* en una reciente polémica, con el fin de comprender cómo se comportan dichos regímenes en el discurso, en términos argumentativos. La tesis defendida aquí sostiene que hay un orden discursivo de naturaleza dóxica, que acompaña y regula, desde el principio hasta el final, los argumentos presentados por cada argumentador en esta controversia. Esto configura dichos argumentos dentro de un régimen argumentativo, lo que podría señalar la existencia de regularidades argumentativas en las formas de argumentar de un grupo determinado, en un campo discursivo específico. El análisis se llevará a cabo metodológicamente con la ayuda de herramientas retóricas y discursivas. Como resultado, se puede observar, en la polémica en cuestión, la existencia, por un lado, de un orden discursivo *acusativo*, estructurado por una racionalidad *conservacionista*, y, por otro, de un orden *defensivo*, estructurado por una racionalidad *desarrollista*, una configuración que repercute directamente en las formas de argumentar, señalando, por así decirlo, la existencia de regímenes argumentativos.

Palabras clave: *Doxa*. Retórica. Racionalidad argumentativa. Polémica.

Doxa analysis and the discursive order: A brief study of argumentative rationality regimes in a polemic

The objective of this article is to problematize the rhetorical concept of *doxa* from the perspective of rationality regimes. This involves an analysis of *doxa* in a recent polemic, aiming to understand how such regimes behave in discourse, specifically in terms of argumentation. The thesis defended here is that there is a discursive order of a doxic nature, which accompanies and regulates, from beginning to end, the arguments presented by each arguer in this controversy. This order configures these arguments within an argumentative regime, suggesting the existence of argumentative regularities in the ways a particular group argues within a specific discursive field. The analysis will be undertaken methodologically with the assistance of rhetorical and discursive tools. As a result, one can observe, in the polemic in question, the existence, on the one hand, of an *accusative* discursive order, structured by a *preservationist* rationality, and, on the other, a *defensive* order, structured by a *developmental* rationality, a configuration that reverberates directly in the ways of arguing, pointing, so to speak, to the existence of argumentative regimes.

Keywords: *Doxa*. Rhetoric. Argumentative rationality. Polemic.

Introdução

Em que pese a *doxa* poder ser compreendida por alguns teóricos como um “repertório de crenças” (Angenot, 2008) – o que, em tese, relega-a a um aspecto mais geral sobre tudo aquilo que é da ordem da representação –, o seu conceito ainda é por muitos tomado de modo um tanto pejorativo, como um saber de menor importância, desvinculado da verdade, aproximando-se das falácias argumentativas, do senso comum ou do credo irracional. Propõe-se, aqui, apresentar um modo diferente de olhar para a *doxa*, tentando reabilitar-lhe uma compreensão menos caricaturada.

Buscando incrementar uma discussão sobre o papel da *doxa* já anteriormente realizada em Seixas (2019, 2023), pretende-se agora discutir o que [não] é a *doxa*, almejando pensá-la a partir das perspectivas dos *regimes de racionalidade* (Koren, 2011) no debate dóxico, sobretudo em polêmicas, o que permite ao analista de argumentação no discurso compreender as razões que levam determinados sujeitos e grupos de sujeitos a argumentarem como argumentam. Como resultado da discussão, pretende-se igualmente empreender, com ajuda de ferramentas retóricas e discursivas, uma breve análise sobre uma polêmica recente acerca da exploração de petróleo na foz do rio Amazonas, tomando como *corpus* dois textos de agentes políticos, publicados na Folha de São Paulo, na seção *Tendências e Debates*. Tal empreendimento analítico põe no centro da discussão a ideia de existirem regimes argumentativos em funcionamento possíveis de serem identificados pela existência, na ordem discursiva – leia-se, na organização ordenada da construção discursiva – pela recorrência de uma lógica norteadora. Nesse caso, como se verá, trata-se dos regimes preservalista e desenvolvimentista.

1 Que tipo de opinião [não] é a *doxa*?

A *doxa*, dirá Angenot (2008), pode ser compreendida tanto como sinônimo de “hegemonia” no *discurso social*, ou, ao menos, como um de seus componentes centrais. Segundo o autor, a *doxa* é o “denominador comum da opinião social dominante, o repertório tópico ordinário de um estado de sociedade”, mas também a *estratificação*, “segundo saberes e implícitos próprios a determinada quantidade e composição de capital cultural” (Angenot, 2008, p. 73). Essa conceituação, entretanto, não ajuda bastante em precisar os seus limites, sendo talvez importante, para tanto, pensar naquilo que ela não recobre. Dito de outra maneira, o que não seria *doxa*? Propõe-se, aqui, dois caminhos de resposta para essa pergunta, baseados nas duas concepções de *doxa* evocadas por Seixas (2023), isto é, na *doxa* em sua concepção *epistêmica* e em sua concepção *política*.

Na concepção epistêmica, incide a velha distinção filosófica que distingue o tipo de conhecimento entre o sensível e o inteligível, entre os enunciados que postulam verdades de contingência (*doxa*) e os que postulam uma verdade necessária, apodítica (*episteme*). No entanto, mesmo essa releitura parece problemática quando se leva em consideração o limite extremamente poroso, como afirma Charaudeau (2005), entre o que ele, ainda na esteira da tradição retórica e filosófica clássica, chama de *saberes de crença* (a *doxa*) e *saberes de conhecimento* (*episteme*). A discussão, nesse ponto, põe no centro de sua pauta o critério da “verdade” e é justamente nisso que reside todo o problema, na medida em que o conceito de “verdade” se mantém longe de um consenso, como atesta o autor em um breve e objetivo percurso sobre a relação, na história da filosofia e da ciência, entre verdade e linguagem (Charaudeau, 2022).

Da parte da retórica, terreno em que se ancora este artigo, importa dizer que a *tekhné* não é alheia à questão da verdade (por mais diversa que esta possa se apresentar), mas claramente apresenta a premissa, enquanto arte do discurso social, de que tais verdades apenas têm o *potencial* de sê-lo; são sempre verdades “possíveis” e, no máximo, “prováveis”, a depender da força das provas argumentativas que a sustentam no/pelo discurso. Charaudeau (2022), a respeito disso, conclui que, “no que diz respeito à verdade, a questão é, portanto, menos a de sua existência ontológica ou epistêmica do que a da possibilidade de construir categorias de conhecimento e de crenças que expliquem a maneira como o sujeito representa o mundo” (Charaudeau, 2022, p. 20), um “desejo de verdade”, em termos foucaultianos.

Essa postura reposiciona o estudo da verdade, portanto, pelo estudo do *poder ser verdade* e, logo, estamos no terreno da *doxa*, qualquer que seja o seu registro ou o *quantum* de verdade que possa nela existir. A dificuldade em categorizar o que é a *doxa* ou o que deixa de sê-la está exatamente na entrecruzilhada, ainda nas palavras de Charaudeau (2022, p. 21), “do que o discurso diz sobre o mundo, em relação com as condições de produção e de interpretação dos atos de fala [leia-se, dos discursos] e do jogo de influência recíproca que se instaura entre os parceiros dos atos de fala. O que nos remete à questão da veracidade”. A veracidade seria a capacidade de, convicto de estar veiculando uma verdade, a pessoa que fala possa fornecer informações exatas, conformes à realidade, e de modo sincero. Implica considerar, no entanto, que, sendo impossível dar cabo totalmente, na ótica da linguagem, do ponto de contato entre a veracidade e a verdade em si – sobretudo porque, na maioria das vezes, o opinante está convencido de sua “verdade” (ainda que ela possa efetivamente não apresentar nenhum, ou pouco, nexos de pertinência) –, “o sujeito que diz ‘eis o que é a verdade’, ele está apenas dizendo ‘Eis o que eu acredito que seja a verdade’” (Charaudeau, 2022, p. 22). Ou seja, trata-se de uma crença.

Essa condição inexata posiciona o “ser verdade” como um critério não pertinente para a adequada compreensão do que seria a *doxa*. Em suma, a *doxa* poderia servir, nesse sentido, tanto para sustentar uma verdade como para sustentar uma mentira (estejam os sujeitos agindo sinceramente ou de modo cínico ou casuisticamente; isso seria aqui indiferente) ou mesmo para sustentar saberes “possíveis ou prováveis”, que ganham maior ou menor estatuto de verdade a depender da força do argumento, das provas apresentadas ou mesmo por aspectos contextuais e ambientais de validação. Assim, a verdade retórica, tratando-se de uma crença – dependente de critérios de probabilidade e de adequabilidade para ser tomada como verdadeira¹ –, apenas pode ser resultado do acordo entre interlocutores, entre orador e auditório. É, portanto, uma verdade política.

Na mesma esteira, Angenot (2014), em seu *Histoire des idées*, afirma que as ideias ou saberes coletivos podem ser entendidos *lato sensu* como *crenças*, o que

[...] recobre já um vasto domínio que vai da convicção fundamental (democrática, igualitária, antirracista etc.) e dos grandes princípios cívicos e morais, às ideias não verificadas, acreditadas pela fé em uma autoridade qualquer, nos preconceitos difundidos, nos estereótipos e nos lugares-comuns (Angenot, 2014, p. 102, tradução livre).

A *doxa* seria, em seus termos, um “repertório de crenças” (Angenot, 2008, p. 64, tradução livre), um repertório do possível e do provável, e, enquanto tal, não possui, por assim dizer, um marco epistêmico fechado que viabilize definir com grande clareza quanto há de verdade em uma *doxa*, mas sim que, a despeito dessa heterogeneidade, as formas de apresentação de tais crenças no espaço público mostram-se frequentemente como resultados de uma *certeza* [*certitude*] por parte do sujeito. Sem dúvida, essa compreensão pode levar a um aparente holismo conceitual.

Tal holismo encontra ainda maior respaldo, de algum modo, na afirmação da analista de discurso, Ruth Amossy, para quem a *doxa* é o fundamento [*soubassement*] de qualquer argumentação (Amossy, 2005), isto é, o seu *alicerce*, a estrutura sociocognitiva, tópica e axiológica de onde partem os raciocínios argumentativos. Ao escolher o uso de “qualquer” [no francês, *toute*], logo implica dizer que toda argumentação (incluindo não só as menos, mas também as mais razoáveis) é fundamentada na *doxa*, no saber *compartilhado*, nas evidências partilhadas, o que já reabilitaria um sentido não necessariamente pejorativo do conceito retórico.

É necessário, no entanto, estabelecer limites para não cair na tentação do *pandoxismo*, isto é, de que “tudo é *doxa*”. A posição de Emediato (2022), por exemplo, é a de que a *doxa* é apenas um dentre outros tipos de representação, tal como o são as *normas*, os *valores*, e os próprios

¹ Ver a perspectiva do *continuum de probabilidade* da *doxa* em Seixas (2019).

saberes (de crença ou de conhecimento). O que seria muito próprio do conceito de *doxa*, segundo o analista de discurso, é a questão da *reputação*, isto é, a sua característica enquanto repertório de crenças extremamente abalizadas, consideradas eticamente adequadas para a racionalidade de um determinado grupo, em determinado espaço e tempo. Nesse sentido, a *doxa* seria lida a partir de um ideal de *prudencia* (*phronésis*), de *bom senso*, servindo “como guia da decisão prudente do cidadão respeitável, é ela que conduz à boa escolha, à escolha justa, ética, eficaz, responsável, democrática, digna, razoável, virtuosa, *doxal*” (Emediato, 2022, p. 125), em contraposição ao *adoxal*, o que é desvirtuoso, a má decisão, imprudente, irracional etc.

O que é virtuoso, ético, racional para um grupo pode ser, todavia – e muito frequentemente o é –, desvirtuoso, antiético, irracional para um outro grupo (“os irracionais são sempre os outros”), na medida em que as coletividades, pela construção da relação *identidade vs. diferença* própria do movimento ideológico, constroem diferentemente seus objetos de crença, partem de valores divergentes e apresentam suas “boas razões” (Boudon, 1995). A tese das *boas razões* é exatamente a de que, independentemente do tipo de crença (se de tipo axiológico, normativo ou positivo), ou mesmo de seu conteúdo, há frequentemente, por parte dos sujeitos, razões suficientes para acreditarem no que acreditam e, por isso, podem ser, por meio de uma *hermenêutica compreensiva* (nos termos de Max Weber), estudadas e analisadas:

Tanto no domínio do normativo, como no do positivo, a convicção é sempre dependente da força do sistema de razões que a fundamenta [...]. Dito isso, as razões mobilizadas por um grupo podem não ser as de um outro grupo. Mas isso não quer dizer que todos esses fenômenos familiares impliquem algum relativismo (Boudon, 1995, p. 41, tradução livre).

Essa compreensão faz pensar que, ao existirem crenças de variadas ordens, natureza e graus, todas dizendo respeito ao ato de *crer em algo*, ou *em alguém*, logo se pode analogamente pensar que a *doxa*, um tipo de crença, também apresenta, por assim dizer, diferentes níveis, graus, naturezas de saberes dóxicos, mas todos eles, de algum modo, constituem a *doxa* em sua amplitude. Tais considerações trazem, nesse ponto, a necessidade de um adendo. A *doxa* não diz respeito, por exemplo, a uma crença individual, sem lastro em uma representação coletiva, amplamente aceita por um grupo social, por uma comunidade (quando não por toda a sociedade). É até mesmo difícil, saliente-se, pensar em uma opinião que não tenha algum respaldo coletivo. No entanto, quando se fala de *doxa*, está se falando de opiniões e crenças que são relativamente difundidas, ainda que dentro de um determinado grupo (e não de toda a sociedade, por exemplo).

Diante de tamanhas considerações, poder-se-ia defender que seria *doxa*, em resumo, o repertório de crenças coletivas (independentemente do alcance dessa coletividade – se de um pequeno grupo ou comunidade, de todo um grupo político ou partidário, cultural, social, ou

mesmo de uma sociedade inteira etc.), variáveis em graus de *probabilidade* e *veridicidade*, que são *acreditadas* por um sujeito, isto é, tomadas como *verdadeiras*, *reputadas* por um determinado grupo, afirmadas em sua [suposta e defendida] *evidencialidade* e frequentemente² *argumentadas* no espaço público, tornadas, assim, *públicas* para a sustentação de um posicionamento, de uma identidade e de resistência a identidades divergentes.

2 A *doxa* como crença argumentada no espaço público e os regimes argumentativos

Como defendido, na perspectiva da *doxa*, a crença é considerada uma *opinião*, sobretudo porque ela é *publicada* de alguma maneira no espaço público e manifestada como um posicionamento, dotado de maior ou menor (ou mesmo nenhuma) razoabilidade sobre o mundo. O ato de “crer” é fundamental para o entendimento da natureza dóxica, em sua complexidade e, claro, é a base funcional do processo argumentativo, afinal, ainda que se possa, para além do “fazer crer”, também almejar o “fazer sentir”, o “fazer ver”, o “fazer fazer”, todos esses produtos pragmático-discursivos mantêm relação íntima com o *crer* que uma determinada ação é a mais razoável, útil ou conveniente a ser empreendida.

Angenot (2008), preocupado sobremaneira com polêmicas públicas e intelectuais, defende igualmente, a seu modo, um conceito “funcional” de argumentação:

Os seres humanos argumentam e debatem, trocam “razões” por dois motivos imediatos, logicamente anteriores à esperança, pouca ou nenhuma, de persuadir seu interlocutor: eles argumentam para se *justificar*, para defender diante do mundo uma *justificação* [...] inseparável de um ter-razão – e eles argumentam para se *situar* em relação às razões dos outros, testando a coerência e a força que eles imputam às suas posições, para se posicionar [...] e, segundo a metáfora polêmica, para sustentar essas posições e se por em condição de resistir (Angenot, 2008, p. 441, grifos do autor, tradução livre).

A compreensão acima influencia o trabalho de Seixas (2019), que vai ler igualmente a argumentação como *justificação*, *posicionamento* e *resistência*, não só como (re)construção de crenças, mas como sua defesa, justificação, e, claro, como negação a crenças divergentes, algo inerente ao processo de resistência argumentativa e de refutação, próprio das polêmicas públicas. Nesse caso, a argumentação deixa de ser apenas um objeto epistêmico, e passa a ser também um evento social e cognitivo, axiológico, histórico, cultural e afetivo.

Analisar a *doxa* parece possibilitar verificar, assim, não só as maneiras de ver e de pensar, mas também os valores que são amados, “reverenciados”, “glorificados³”, tomados com estatuto de crença, quando não absoluta, suficientemente forte para constituir a “certeza”

² “Frequentemente” argumentadas, tendo em vista que, em diversos casos – por seu caráter de pretensa evidencialidade –, a *doxa* é apenas afirmada, atua de modo implícito, sustentando “logicamente” a ordem do discurso.

³ Ver Seixas (2023) sobre a relação entre a *doxa* e o conceito judaico-cristão de “glória”.

[certitude], a convicção íntima. Essa concepção “política” de *doxa* (Seixas, 2023) segue a tradição etimológica para a qual, em um sentido subjetivo, *doxa* significaria “aparência”, não apenas no sentido de “parecer” como também no sentido de “aparecer”. Tanto recobre, assim, a ideia de parecer verdadeira (verossimilhança e probabilidade, a ideia do *eikos*), como também a de “como apareço aos outros”, a “maneira como impressiono outras pessoas” (Kraus, 2023, p. 79, tradução livre). Ao analista, importaria, logo, sem necessária postura avaliativa (mas sempre, em maior ou menor medida, crítica), compreender as bases de uma crença na medida em que elas revelariam esse “aparecimento de si” em um *regime de racionalidade* (Koren, 2011), isto é, numa lógica que sustenta as formas de um sujeito pensar e de inteligir a realidade e, conseqüentemente, os seus posicionamentos argumentativos enquanto parte integrante de um grupo de sujeitos.

Para Koren (2011), os regimes de racionalidade estão ligados à própria noção de racionalidade como algo contingente e contextual, pertinente a uma determinada época e lugar, o que permite entender tais regimes como múltiplos e divergentes, admitindo, nos termos de Boudon (1995), um “ar de família”. Para a autora, a posição de Boudon é a de que seriam “racionais” as explicações argumentadas das quais se poderia deduzir como proposição “X tinha razões de crer (fazer) Y, porque...”. Tais razões, portanto, são frequentemente particulares a circunstâncias da situação argumentativa, “ancoradas em um contexto sócio-histórico concreto particular”, e, por isso, são *razões práticas* (Koren, 2011). Nesses diferentes contextos, há sempre um ponto de vista que é argumentado e, na razão prática, não se trata de evidências teóricas indiscutíveis, nem de uma concepção positivista ou cientificista, mas sim da aspiração ao razoável dentro do quadro de uma lógica dos valores e do preferível.

O estudo dos regimes de racionalidade possibilitaria entender o próprio funcionamento da “atividade de produção de raciocínios, de discursos antagonistas, de justificações e de argumentação [...]” (Koren, 2011, p. 3, §5, tradução livre). Assim compreendido, isso significa que o estudo da crença argumentada pode ajudar efetivamente a compreender as bases da racionalidade de um grupo, quaisquer que sejam suas motivações para a empreitada da persuasão, inclusive identificando padrões nessas formas de pensar contrastantes com outros padrões, sobretudo em situações de conflitos de *doxas*, próprios de polêmicas.

Defende-se existir, no *corpus* que será brevemente analisado a seguir, uma ordem discursiva⁴, uma ordem dóxica, que *regimenta* os argumentos em um determinado sentido, uma “lógica” que acompanha uma determinada argumentação e que diz respeito a uma série de ancoragens que fogem ao domínio meramente linguístico e enunciativo, mas também às

⁴ Saliente-se que o conceito de “ordem discursiva” não se assemelha à noção de “ordem do discurso”, tal como a empreende o filósofo Michel Foucault, ainda que possa, sob diversos aspectos, apresentar relações.

constrições contextuais, ambientais, (inter)discursivas, que configuram os modos de dizer e argumentar na polêmica. Isso permite afirmar existir também, para além de um regime de racionalidade, um *regime argumentativo*, que *regimenta* modos ordenados de argumentar.

3 Análise da *doxa*: breve estudo de uma polêmica e seus regimes argumentativos

3.1 Entenda o caso

A polêmica gira em torno de um parecer negativo recente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) a um pedido de licenciamento para exploração de petróleo na foz do rio Amazonas. Esse imbróglio não é nada novo, data de pelo menos dez anos, mas volta recentemente a efervescer o debate público sobre desenvolvimento e sustentabilidade após a descoberta de grande capacidade de extração petrolífera – de 20 bilhões a 30 bilhões de barris de petróleo (Pamplona, 2023) – em países fronteiriços à região.

Como atestam Ferreira *et al.* (2021), o debate sobre o desenvolvimento sustentável implica, a propósito, uma questão ambivalente, uma dialética a respeito da possibilidade de um país desenvolver-se economicamente (sobretudo pelas necessidades sociais e econômicas do país e, em especial, de algumas regiões) e de, ao mesmo tempo, cuidar do meio ambiente. Saliente-se, em tempo, que a pauta ambiental, após alguns anos de abandono (nos quatro anos de governo Bolsonaro), volta ao centro do debate intelectual recentemente e põe em destaque o longo confronto entre, de um lado, o Governo Brasileiro (inclusive, em diferentes governos) e alguns congressistas; e, de outro, o Ibama, enquanto órgão responsável pelo controle ambiental, além de outros congressistas e agentes da sociedade civil organizada voltados para essa pauta.

Após o último parecer negativo, alguns congressistas do Estado do Amapá manifestaram indignação quanto à decisão, entre eles o senador Davi Alcolumbre (União Brasil – AP) e o senador Randolfe Rodrigues (Sem partido – AP). Este último se colocou, a propósito, em divergência com o entendimento de seu partido à época, o que o fez abandonar o Rede Sustentabilidade em embate com sua principal liderança, Marina Silva, também atual Ministra do Meio Ambiente. Um dos textos que serão analisados abaixo é de autoria desse congressista, criticado por muitos de seus correligionários do campo da esquerda por supostamente ter abandonado a causa ambiental em favor do benefício econômico que a extração petrolífera na região da foz do Amazonas traria para o Amapá, o que, por conseguinte, significaria também benefícios políticos para si.

Esse é o breve cenário do conflito e o contexto para entender duas formas antagônicas de pensar a questão, dois modos razoáveis de argumentar, duas formas distintas de racionalidade que se confrontam dentro do paradigma maior da *sustentabilidade ambiental*: do lado dos

favoráveis à exploração, poder-se-ia falar de uma racionalidade *desenvolvimentista* – cuja premissa principal é a de defesa dos benefícios econômicos da exploração sustentável de recursos para prover desenvolvimento e bem-estar social – e, dos contrários, uma racionalidade *preservalista*, cujo mote seria o da preservação do meio-ambiente de modo mais regrado e severo, buscando alternativas ecológicas menos impactantes para o desenvolvimento econômico. Esses dois modos de pensamento e, conseqüentemente, de argumentação, acompanham, por assim dizer, o debate a respeito do desenvolvimento sustentável nas últimas décadas.

Os textos, que foram retirados da seção *Tendências e Debates* da Folha de São Paulo, opõem essas duas racionalidades: do lado *desenvolvimentista*, encontra-se o texto de autoria do senador Randolfe Rodrigues, em que argumenta pelo “SIM” à exploração; do lado *preservalista*, tem-se o texto de Claudio Angelo, representante do Observatório do Clima, em que argumenta pelo “NÃO” à exploração. O gênero visado pela Folha, em que pese ser formalmente um *artigo de opinião*, funciona (e mesmo simula), na prática, um debate argumentativo em modalidade escrita. O debate se inicia sempre por uma *questão argumentativa*, nesse caso, trata-se da pergunta “A Petrobras deve explorar petróleo na foz do rio Amazonas?”. A partir da questão, o jornal convida um especialista para defender cada polo (o Sim e o Não), apresentando seus argumentos de sustentação do posicionamento. Em tempo, para efeito de simplificação da análise, passa-se a referir aos dois textos pela abreviatura **Número do Excerto do Texto.Iniciais do autor**, tal como **1.RR** (Primeiro excerto do texto de Randolfe Rodrigues) e **2.CA** (Segundo excerto do texto de Claudio Angelo), por exemplo.

3.2 Elementos para uma análise da *doxa*

Há, nos textos acima evocados, uma série de elementos para análise, todos importantes para a construção de sentidos polêmicos e argumentativos. Cada texto apresenta elementos da ordem do discurso, assim como tantos outros da ordem da língua. Defende-se, aqui, a postura da não existência de ruptura entre os planos linguístico e extralinguístico: a língua aponta para o discurso; o discurso materializa-se na língua, nela se corporifica ou com ela faz jogo de linguagem. A língua é portal para o discurso. Charaudeau (2020, p. 250) chega a afirmar, quanto a isso, que

[...] toda produção linguageira se realiza em uma configuração textual portadora de discurso e isso com o auxílio da língua. O ato de linguagem é o resultado de uma relação triádica entre língua, texto e discurso: a língua como material ordenado de signos, a serviço do funcionamento de uma configuração textual sob a qual corre o discurso como sistema de significância [...]. Para mim, o discurso é um sistema de significância que corre sob a configuração textual, “difratando-se” sob as formas, diria Barthes, e que testemunha tanto

ideias (os imaginários), quanto comportamentos linguageiros (a enunciação); pois, como lembra ainda Barthes, significar “é significar alguma coisa”, e é também, ao mesmo tempo, “significar a...” (Charaudeau, 2020, p. 250).

Seixas (2023) se filia igualmente a essa posição – que é também a adotada por Amossy (2005) – e, em outro artigo ainda no prelo, chega a defender a possibilidade de análise da argumentação – ou mais especificamente, da *doxa* – de modo integrado, a partir de algumas dimensões de análise, de planos de construção do sentido em um discurso. O pesquisador considera existirem ao menos três dimensões de análise: 1 - um plano *retórico-discursivo*, mais amplo, em que se analisam os elementos de construção da circunstância comunicativa, socioinstitucional, cultural e histórica. É um plano, por assim dizer, também de ordem pragmática, cujos papéis da interação e do gênero em questão devem ser levados em conta; 2 - um plano *argumentativo*, em que os argumentos em si são analisados, os seus tipos, as *estratégias argumentativas*, bem como o núcleo ilativo/inferencial existente na argumentação; por fim, 3 - um plano *linguístico-enunciativo*, no qual elementos textuais e da língua são considerados, sobretudo na investigação dos efeitos de sentido que eles suportam e quais eles ancoram na ordem do discurso. Por ausência de espaço – e sendo já objetivo deste outro texto no prelo –, não serão pormenorizados todos os elementos existentes no *corpus* a respeito de cada um dos três planos, mas alguns elementos representativos, e de modo integrado.

A respeito do primeiro plano, por exemplo, importa salientar que a argumentação dos autores apresenta algumas curiosidades, sobretudo pelo fato de se tratar, ambos os argumentadores, de pessoas que se reconhecem, em uma topografia político-ideológica, dentro do espectro da esquerda. Faça-se o reforço de que todo o contexto acima apresentado tem, para efeitos de análise, importante papel no que respeita ao esclarecimento de informações cruciais para a compreensão de sentidos de um evento argumentativo. São elementos do plano retórico-discursivo, cuja função, como acima mencionado, é a de desvelar os papéis interacionais, pragmáticos, as condições de produção do discurso, os quadros institucionais e históricos que servem como *background*, no bojo do interdiscurso, não só para efeitos de sentido, mas também para as escolhas argumentativas empreendidas pelos argumentadores em seus textos. Saliente-se também, no entanto, que tais estratégias e escolhas argumentativas e textuais não ocorrem apenas em um plano de análise. Na verdade, tais planos se interpenetram. Veja-se:

Primeiramente, não contesto o parecer elaborado pelos técnicos do Ibama, que não recomenda a licença ambiental para explorar petróleo na foz do rio Amazonas: defendo o direito da Petrobras, com base na ciência, a recorrer e, dessa forma, buscar sanar as inconsistências desse parecer. Este debate não é negacionismo (1.RR).

O argumentador Randolfe Rodrigues começa seu texto efetuando um *disclaimer* e isso, por si só, é já significativo para a ordem do discurso. Entende-se *disclaimer* aqui como um fenômeno

enunciativo em que um locutor afirma não ter algum tipo de responsabilidade por algo que evoca ou, ainda, em que precisa os termos nos quais assume determinada responsabilidade enunciativa por sustentar uma posição. Van Dijk (1998) considera o *disclaimer* como um ato de desaprovação ou repúdio em relação a algo ou alguém sem expor negativamente a face de quem enuncia, uma estratégia discursiva que tipicamente serve a construir um *ethos* positivo do locutor, protegendo sua face. O *disclaimer* se constrói em uma estrutura discursivo-argumentativa do tipo “mas”, isto é, “X ocorreu, mas Y”, em que X é um fato ou ato desaprovado e Y um ato aprovado, ou ainda “não se trata de X, como dizem, mas antes de Y”. Em todo caso, é sempre um ato enunciativo que reforma uma maneira instituída de pensar – ou que se considera como estando legitimada pelo auditório, pela *doxa* etc.

Quando o locutor afirma “primeiramente, não contesto o parecer elaborado pelos técnicos do Ibama [...]” **mas...** “defendo o direito da Petrobras, com base na ciência, a recorrer e, dessa forma, buscar as inconsistências desse parecer”, ele está construindo um movimento de *relegitimação* de um dizer, isto é, não quer que se pense que ele desacredita o parecer, **mas, respeitando a ciência**, ele deseja que a Petrobras possa recorrer para buscar as inconsistências. Essa estratégia possui, outra vez, um potencial de construção de *ethos* positivo como alguém que respeita o trabalho técnico das instituições, que respeita a ciência, como o faz saber, a propósito, pela escolha do aposto “com base na ciência” como adendo à sua proposição (veja-se a interpenetração entre os planos).

O locutor finaliza afirmando “esse debate não é negacionismo”, o que parece apontar para uma preocupação genuína em fincar respeito ao saber especializado e técnico, ao saber epistêmico. Em que essas observações importam para a análise? Essa postura enunciativa parece estar diretamente relacionada ao fato de ter sido pauta recorrente no Brasil, nos últimos anos de pandemia, o negacionismo da ciência. Isso se confirma no parágrafo seguinte do texto, no qual o locutor evoca sua trajetória:

A minha trajetória fala por mim: lembrem da CPI da Covid no Senado? Naquele período, talvez tenha havido alguém que defendeu a vacina e a ciência tanto quanto eu, mas ninguém mais do que eu. Pelo contrário, defendo o direito à pesquisa e ao conhecimento sobre a existência ou não de petróleo — exatamente em defesa da ciência (2.RR).

Ainda movido por construir um *ethos* de respeito à ciência, Randolfe Rodrigues, evocando sua atuação na CPI da Covid – a qual buscou, entre outros objetivos, *exatamente* o combate ao negacionismo em relação à vacina contra o coronavírus – parece objetivar o estabelecimento de uma relação analógica, aproximando os eventos (e seus atos nesses dois momentos), a fim de estabelecer uma semelhança de relações (Perelman; Olbrechst-Tyteca, 2005): *assim como atuou com respeito à ciência no combate ao negacionismo das vacinas, atuará também agora com*

respeito à ciência no que tange ao debate sobre a exploração petrolífera na foz do Amazonas. O uso do marcador adverbial “exatamente” advoga nesse sentido, como uma forma de enfatizar a marcação sobre o alegado ato por ele efetivamente cumprido (o de respeito à ciência).

Perceba-se que, em termos de análise, há aqui alguns elementos que são da ordem da língua e também da ordem do discurso, “pertencendo” a diferentes planos das categorias acima mencionadas.

O que importa entender, no esforço de produzir uma análise integrada da argumentação, em especial da *doxa*, é que a ordem do discurso – e todos os seus componentes interdiscursivos – configuram a própria ordem argumentativa e linguística. Defende-se, aqui, por exemplo, a existência de uma ordem *concessiva* por parte do discurso do argumentador Randolfe Rodrigues que, por si só, parece apontar para uma postura discursiva de *defesa* contra um *ataque* já legitimado pela *doxa*, por um conjunto de crenças hegemônicas, no campo da esquerda, acerca do meio ambiente e de sua exploração. Essa postura discursiva aparece, em diferentes momentos, também por meio de estratégias argumentativas e de escolhas linguísticas, o que permite pensar na existência de um *regime argumentativo* a partir de uma ordem discursiva, a qual, por se tratar de uma argumentação, é também uma ordem *dóxica*.

Já nessa parte introdutória do discurso (na retórica, o *exórdio*) – em que o orador busca captar a benevolência (*captatio benevolentiae*) de seu auditório (nesse caso, os leitores), a fim de facilitar a possibilidade de compreensão e, conseqüentemente, de persuasão a respeito dos argumentos que serão desenvolvidos – a lógica discursiva parece mesmo ser a de uma *oposição* ou *concessão*. É possível ver a insistência no uso de uma estrutura de oposições: “talvez tenha havido alguém que defendeu a vacina e a ciência tanto quanto eu, **mas** ninguém mais do que eu. **Pelo contrário**, defendo o direito à pesquisa e ao conhecimento sobre a existência ou não de petróleo – **exatamente** em defesa da ciência”.

Essa estrutura oposicional simula um locutor que está na defensiva sobre algo, como se estivesse em um banco dos réus. Como anteriormente dito, o senador foi atacado por seu posicionamento, sobretudo pelo seu histórico de defesa do meio ambiente, posição *dóxica* reputada no campo da esquerda. Com efeito, a racionalidade *desenvolvimentista* no debate sobre o meio ambiente, na medida em que parte de uma *doxa* não só *ambiental*, mas também *econômica*, coloca-se, efetivamente, dentro de uma lógica defensiva, uma vez que, sob estas condições, é este o argumentador que terá o ônus da prova.

De postura sensivelmente oposta, o jornalista Claudio Angelo, por sua vez, inicia a sua argumentação assumindo um tom *acusatório*, apelando para a estratégia retórica da acusação de *incoerência* (Seixas, 2019), muito própria de polêmicas, como se pode ver:

O Brasil tem 2.169 poços de petróleo offshore perfurados desde 2007, segundo a Agência Nacional do Petróleo. Todos, sem exceção, foram licenciados do começo ao fim pelo Ibama, sem que se tenha tido notícia de político xingando o instituto por causa disso. O mesmo Ibama, porém, virou a Geni da classe ao indeferir uma única perfuração exploratória na ambientalmente sensível bacia sedimentar da foz do Amazonas. “Decisão ideológica!”, bradou o governador do Amapá, Clécio Luís (Solidariedade). “Vamos reverter!”, tonitruou o senador Davi Alcolumbre (União-AP). “Atestado de óbito do Brasil!”, forçou o ex-senador cassado Demóstenes Torres. Uma vez que não existem dois Ibamas, um “técnico” que dá as licenças que a gente quer e um “ideológico” que as nega, a única coisa que explica tanta virulência é casuismo. *Políticos da região Norte, inclusive uns e outros que até antontem rezavam pela cartilha do desenvolvimento sustentável, deixaram cair as máscaras assim que a miragem dos bilhões em royalties e seus respectivos bônus eleitorais acenou para eles desde o distante bloco 59, no litoral do Oiapoque (AP) (1.CA).*

O argumento pela incoerência, afirma Seixas (2019), obedece, de algum modo, ao mesmo funcionamento da *incompatibilidade*, nos termos perelmanianos, a saber, quando duas teses não compatíveis são avançadas, ou sustentadas, pelo mesmo argumentador. Evoca-se, assim, a incompatibilidade de suas posições a fim de diminuir a sua força. Claudio Angelo, no argumento acima, coloca em cena duas situações que julga serem incompatíveis. É exatamente nesse viés que ganha sentido o uso da expressão “virou a Geni”, uma referência à canção “Geni e o Zepelim” do célebre músico, Chico Buarque. A letra da música retrata uma prostituta, que, por sê-lo, é considerada “maldita”, contra quem se deve “jogar pedra”. O jornalista parece querer transferir sentidos, ao dizer que o Ibama é “a Geni da classe”, para evocar a ideia de que o órgão é atacado injustamente só por ser quem é: entre outras funções, é a quem compete deferir ou indeferir solicitações de exploração ou de intervenção ambiental, após estudo de impacto, em uma ação *técnica* e não *ideológica*, como acusa o locutor no trecho **1.CA**.

O apelo à *tecnicidade* científica é bastante sintomático de uma polêmica que parece girar em torno, por um lado, de um argumentador que, valendo-se da ciência, defende a não exploração (pode-se dizer que a *doxa* ambiental dialoga frequentemente com a ciência) e, por outro, de um argumentador que, *apesar* dos aspectos cientificamente comprovados de prejuízos potenciais da exploração petrolífera ao meio ambiente, busca, também por meio da ciência, aventar uma *concessão* sustentável. É, por assim dizer, um debate dóxico que, por se situar no mesmo campo político-discursivo, ganha contornos bastante particulares e de bastantes suscetibilidades.

O ataque de Claudio Angelo segue ocorrendo de modo intenso. Em um procedimento enunciativo polêmico, o locutor evoca as vozes de terceiros (políticos apoiadores da exploração) para, em seguida, acusar a sua incoerência e, quiçá, o seu absurdo. A mesma estratégia acusatória se estende na parte grifada por itálico, em **1.CA**. O objeto do ataque aqui parece ser exatamente o senador Randolfe Rodrigues, reconhecido por suas bandeiras em favor do meio

ambiente e que agora, em tese, segundo o locutor acima, estaria na contramão – e por isso a incoerência – de sua própria trajetória política em razão de benefícios econômicos. Tenta-se acusar a pecha da “falsidade”.

Ora, um dos piores ataques que pode um político receber é exatamente o de agir por conveniência, por “casuísmo”. Tais ataques são marcas do tom que esse discurso assume e que faz o embate entre os posicionamentos se configurarem, cada vez mais, como um *ataque contra defesa*. O regime de racionalidade *preservalista*, nesse caso, por sua natureza embativa (de defesa pela proteção ambiental), torna-se igualmente combativo no que tange aos modos enunciativos e de argumentação presentes no texto. O autor, por exemplo, faz uso, em seu exórdio, também de um certo sarcasmo, que ganha, na argumentação polêmica, a função de *desqualificação do adversário* (Amossy, 2014):

Suas excelências fizeram de tudo nos últimos dias: *de sequestrar a semântica, ao dizer que o Ibama estaria vetando a “pesquisa”* (quando a recomendação foi justamente para que se fizesse uma pesquisa, a Avaliação Ambiental da Área Sedimentar), *a confundir Caiena, capital da Guiana Francesa, com Georgetown, na Guiana (2.CA)*.

O uso de “suas excelências” – maneira formal de se referir a uma autoridade política – não pode passar despercebido. Em que pese se tratar de uma formalidade vocativa, tal uso parece assumir, acima, uma função sarcástica, sobretudo porque o locutor, até este momento do texto, fazia referência a essas autoridades como “políticos” (como em “políticos da região norte”). Ao usar “suas excelências” parece, de algum modo, referir-se sarcasticamente à ação de políticos, comumente acusados de, engravatados em seus gabinetes, não se preocuparem com os prejuízos ambientais⁵. Em seguida, Claudio Angelo volta a acusar, em **2.CA**, nos trechos em itálico, a incoerência dos reclamantes, o *absurdo* de suas acusações, bem como o seu equívoco, ao terem confundido as capitais das Guianas, o que parece ser uma estratégia para fortalecer a desqualificação desses agentes quanto ao conhecimento de causa sobre o que pleiteiam.

Até o momento, pode-se perceber a configuração polêmica – e refutativa – que os discursos ganham um em relação ao outro e que os dispõem numa ordem de *ataque-defesa* muito própria de polêmicas políticas efusivas. Essa ordem discursiva irá, como se verá a partir de agora, qualificar a análise também em direção aos tipos de argumentos avançados por um e por outro argumentador no desenvolvimento de sua argumentação. Por questões de espaço, não serão analisados todos os elementos, tampouco explorados todos os argumentos, mas apenas aqueles que servem para elucidação da ordem discursiva polêmica acima defendida. Segue, nos

⁵ Randolfe Rodrigues, na parte final de seu texto, chega a responder a essa provocação, afirmando não ter aprendido a “defender a Amazônia em gabinete ou nas metrópoles [...]” (Rodrigues, 2023, s/p).

quadros abaixo, uma organização tipificada dos principais argumentos de um e de outro argumentador:

Quadro 1 – Quadro organizativo da argumentação de Randolfe Rodrigues

Nome do argumento	Tipo do argumento: natureza inferencial	Argumento
Argumento da segurança	Argumento pragmático, relação de causa-efeito. Refutação concessiva	Há muita confusão sobre o local do poço. O sítio fica a 540 km de distância, a 175 km da costa do Amapá, a 2.800 metros de profundidade e a 60 km do limite do nosso mar territorial com a França. <i>Em remoto caso de acidente com vazamento, o que seria inédito na história da Petrobras — ainda mais na fase de sondagem —, a mancha de óleo não viria para a costa, não atingiria os manguezais. Essa é a conclusão de estudos aprofundados elaborados no processo de licenciamento, modelagem essa elogiada pelo próprio Ibama. Destaco para o fato de que, na mesma área, já foram perfurados quase cem poços semelhantes — e sem nenhum incidente (3.RR)</i>
Argumento do financiamento energético	Argumento pragmático, consequências positivas Proposição concessiva Aspecto da necessidade	Com respeito à transição energética, necessitaremos ainda, por algum tempo, do petróleo para financiar novas matrizes energéticas. Estima-se a necessidade crescente por algumas décadas até começar a declinar. O Brasil e sua principal estatal, a Petrobras, estão vocacionados para liderar a transição energética no mundo e, com isso, reunir recursos para investir em alternativas sustentáveis (4.RR)
Argumento do desenvolvimento regional	Argumento pragmático, consequências positivas Proposição concessiva Aspecto da necessidade	Finalmente, trata-se também de uma questão de desenvolvimento regional. O Amapá é o antepenúltimo PIB do Brasil, tem o terceiro maior índice de desemprego e possui 60% a mais de beneficiários do Bolsa Família do que empregados com carteira assinada. Os amapaenses reivindicam o direito a ter alternativas à sua matriz de desenvolvimento econômico. Ao longo do tempo, nenhum canto do país tem contribuído mais para a economia de baixo carbono e para a defesa da floresta do que o nosso estado. <i>O que os mais de 800 mil habitantes reivindicam é ter o direito a mudar sua matriz de desenvolvimento econômico e enfrentar essa dramática realidade social do nosso povo (5.RR)</i>

Fonte: Elaborado pelo autor com trechos de Rodrigues (2023)

Quadro 2 – Quadro organizativo da argumentação de Cláudio Angelo

Nome do argumento	Tipo do argumento: natureza inferencial	Argumento
Argumento do perigo	Argumento pragmático, relação de causa-efeito. Proposição acusativa	Se houve um erro do presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, no processo foi ter demorado cinco meses para canetar o pedido da Petrobras. Afinal, desde 2018, quando o órgão indeferiu cinco processos da francesa Total para explorar a foz, nada mudou no ambiente local: <i>a região continua abrigando um ecossistema recifal pouco conhecido; continua tendo mares perigosos, com uma correnteza forte que forçou a mesma Petrobras a abandonar o poço FZA-M-252 em 2011; e as modelagens continuam indicando que, em caso de acidente, o óleo chegaria à Guiana Francesa em 10 a 15 horas, enquanto os navios de socorro levariam quase dois dias para ir de Belém ao local.</i> Por essas e outras, os planos de emergência e de resgate de fauna apresentados pela BP, a antiga dona do bloco 59, não convenceram o Ibama. A Petrobras, que assumiu seu controle em 2020, tampouco se esforçou para fazê-lo, contando ganhar no tapetão. Perdeu (3.CA)
Argumento climático	Argumento pragmático, relação de causa-efeito. Proposição acusativa	O que o Ibama não considerou na sua decisão, mas deveria, é um risco que ultrapassa o impacto ambiental local: o climático. Abrir uma nova fronteira de exploração de petróleo em pleno 2023, com eventos climáticos extremos batendo todos os recordes, seria um crime doloso. O IPCC, o painel do clima da ONU, diz que o mundo tem mais sete anos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43% se quiser ter chance de manter o aquecimento global num limite manejável. A Agência Internacional de Energia afirmou que, para que isso aconteça, nenhum novo projeto de exploração de petróleo ou carvão pode ser licenciado no mundo a partir de 2021. A transição energética não é para daqui a 50 anos, como sonha o governador do Pará, Helder Barbalho —é para metade desse tempo. A opção é fritarmos todos. (4.CA)

Fonte: Elaborado pelo autor com trechos de Angelo (2023)

Na argumentação de Randolfe Rodrigues, há três argumentos (**Quadro 1**). O primeiro deles, nomeado aqui como *argumento da segurança*, consiste em um argumento-resposta ao *argumento do perigo* apresentado por Cláudio Angelo (**Quadro 2**). O argumento da segurança volta-se, por assim dizer, para afirmar a segurança da exploração. Alguns interessantes recursos linguísticos são utilizados: em primeiro lugar, o uso do qualificativo “remoto”, no início da parte grifada, em **3.RR**. Não tendo como atestar, cem por cento, a inexistência de risco de vazamento de óleo durante a exploração, simula-se a hipótese *remota* do vazamento, de suposta *difícil ocorrência*, para, em seguida, refutar a sua possibilidade e os seus prejuízos alegados. O argumento da segurança é, por

assim dizer, um tipo de *argumento pragmático*, de natureza ao mesmo tempo causal e consequencial, na medida em que existe, nesse argumento, “transferência de valor entre elementos da cadeia causal, [que se efetua] indo da causa ao efeito, do efeito à causa” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005, p. 302). Para os autores do *Tratado*, o argumento pragmático é “aquele que permite apreciar um ato ou um acontecimento consoante suas consequências favoráveis ou desfavoráveis” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005, p. 303).

No entanto, o argumento pragmático da *segurança* é uma resposta, *refutativa*, em diálogo polêmico frontal com a postura de *ataque* do argumentador Claudio Angelo, esta feita também por meio de um argumento pragmático, o do *perigo*. Em **3.CA**, o locutor elenca alguns perigos (grifados em itálico), o que exigiria uma postura mais firme em relação às licenças exploratórias. São eles: a) ecossistema recifal pouco conhecido; b) mares perigosos; c) correnteza forte, com grande potencial em trazer o óleo, em caso de derramamento, para a costa da Guiana Francesa. Essas são as *boas razões* apresentadas pelo argumentador para justificar uma posição, *pragmática*, quanto à decisão – acertada, em seu juízo – de negar a licença. Em suma, tais elementos trariam consequências negativas inestimáveis. Tomando a perspectiva da *escala argumentativa* de Oswald Ducrot, tal como a atualiza Koch (2011), pode-se mesmo afirmar existir, nesse argumento pragmático, uma escala de causas para a negativa do Ibama, em que, geralmente, a razão apresentada posteriormente é sempre mais forte. Nesse caso, seria a de um possível problema na costa após eventual vazamento.

Curiosamente, Randolfe Rodrigues, em seu argumento da *segurança*, tenta efetuar exatamente nesse ponto a *refutação* do argumento do *perigo*, ao afirmar, como consta em **3.RR** (trecho em itálico), as razões para, na verdade, quebrar o aspecto pragmático apontado por Claudio Angelo: *segundo estudos aprofundados cuja modelagem foi elogiada pelo próprio Ibama, em remoto caso de acidente, a mancha de óleo não viria para a costa, não atingiria manguezais*.

De fato, o locutor Claudio Angelo, na posição de *ataque*, de *acusação*, tende a se ancorar nas consequências negativas, desfavoráveis da exploração, as quais podem ser – dentro de um argumento pragmático – efeitos observados ou simplesmente previstos, cabais ou puramente hipotéticos (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005). O argumentador constrói uma hipótese pragmática, no seu segundo argumento, nomeado no **Quadro 2** como *argumento climático*. Nesse argumento, o locutor aponta, no trecho em itálico, o provável impacto negativo a ser causado não só no meio ambiente, mas também no clima, lembrando dos acordos pactuados pelo Brasil e por demais membros da ONU a respeito da diminuição dos gases de efeito estufa na atmosfera. Vale-se, a partir daí, da estratégia argumentativa *ad metum*, pela qual visa a apelar para a emoção do medo (de forma não necessariamente falaciosa, saliente-se) a fim de acentuar a necessidade da ação (nesse caso, de negativa do pedido de licença à exploração). O apelo à

emoção, ao *pathos*, está acompanhado de uma avaliação que o locutor faz, quando afirma que “seria um crime doloso” e, também está presente, ao fim do argumento em **4.CA**, quando afirma ser a fuga a essa realidade a consequente “opção de fritarmos todos”.

Enquanto o locutor Claudio Angelo foca, em praticamente todo o seu texto, nos aspectos pragmáticos negativos da licença à exploração, o locutor Randolfe Rodrigues passa a argumentar acerca dos seus aspectos positivos – desde que se tenha cuidados quanto aos impactos – em termos de *desenvolvimento* econômico e energético. A racionalidade *desenvolvimentista*, ao contrário da *preservalista*, entende que é necessário, para um país desenvolver, crescer também economicamente. A grande premissa do *desenvolvimento sustentável ambiental* é, como se sabe, a de garantir a sobrevivência das próximas gerações por meio do progressivo abandono do uso de tecnologias danosas e, sobretudo, de energias e combustíveis degradantes e não-renováveis. Essa é a *doxa* hegemônica no campo da esquerda ambiental. Esse eco é possível de ser visto, inclusive, na conclusão do texto de Claudio Angelo, em que ele afirma ser mais viável investir em outros produtos mais sustentáveis do que na exploração de combustíveis fósseis. Na contramão a esse posicionamento, Randolfe Rodrigues propõe, ainda numa postura eminentemente concessiva, o *argumento do financiamento energético*, também um argumento pragmático (agora, pelas consequências favoráveis) para afirmar, como se vê em **4.RR**, a *necessidade* de manter, ainda por mais um tempo, a produção de combustíveis fósseis para financiar a produção de energia limpa (reconhecidamente ainda uma energia mais cara). A proposta do aspecto de *necessidade* aparece como um causa inerente ao argumento que implica, por detrás, uma lógica concessiva: *apesar de não ser o ideal investir em combustíveis fósseis, temos a necessidade*. Essa mesma postura aparece em **5.RR**, ao apresentar o *argumento do desenvolvimento regional*, também como uma *necessidade* social para o Estado do Amapá. O componente pragmático econômico aparece, em suma, como um elemento concessivo para afirmar que *apesar de X, necessita-se Y*.

Como se vê, o conflito dóxico entre a racionalidade preservalista e a racionalidade desenvolvimentista tomam, no texto de Claudio Angelo e de Randolfe Rodrigues, um caminho aparentemente bastante coeso de *ataque e defesa*, respectivamente, configuração endossada por diversas outras interações em torno desse evento polêmico (cujas análises fogem aqui ao objetivo, por razões de espaço) que advogariam em prol da existência de um regime argumentativo não apenas interno – ou seja, dentro do texto de um argumentador em diálogo, e em conflito, com a *doxa* hegemônica do campo –, mas também externo, em diálogo e conflito com outras interações (em diversos suportes e veículos) em determinado recorte sincrônico, ou mesmo diacronicamente, no decorrer de um dado espaço de tempo.

Considerações Finais

Defendeu-se, aqui, que as “racionalidades” são crenças, formas de pensar uma determinada realidade e que são apresentadas – frequentemente argumentadas – no espaço público. Pode-se compreender essas racionalidades como sendo de ordem dóxica, porquanto constituem a *doxa* enquanto *repertório de crenças* de um determinado estado de sociedade e que regimentam, no discurso, os modos de argumentação. Tais regimes argumentativos, na análise empreendida, revelaram-se pela existência de uma ordem discursiva que acompanhou, de início ao fim, cada uma das argumentações feitas pelos dois argumentadores, a saber a ordem *acusativa* (de ataque) por parte do argumentador Claudio Angelo e a ordem *defensiva* por parte do argumentador Randolfe Rodrigues. Essas ordens são de natureza interdiscursiva, residem na memória discursiva e argumentativa, e são evocadas para configurar o ato argumentativo em sua atualização a cada momento enunciativo.

A análise da *doxa* em torno do debate ambiental sobre a exploração petrolífera na foz do rio Amazonas serviu para evocar, assim, as “boas razões” que cada polo dessa polêmica possui para defender seus posicionamentos, razões que são extremamente *razoáveis* do ponto de vista das bases de crença que cada argumentador apresenta. Isso significa dizer que a *doxa* não pode ser apenas considerada em seu aspecto “pejorativo”, como um saber frágil, mas dentro de um *continuum* de probabilidade, em que estão inclusas nomeadamente as argumentações retóricas muito frequentes no campo político, as quais, ainda que mormente munidas de provas e argumentos razoáveis (como foi, aqui, o caso), não constituem saberes *provados*, mas ainda *prováveis* e *possíveis*, dependentes da força argumentativa e, claro, do acordo entre orador e auditório, o que já é, por si só, algo extremamente tributário das constrições contextuais.

Referências

AMOSSY, Ruth. **Apologie de la polémique**. Paris: PUF, 2014.

AMOSSY, Ruth. **L'argumentation dans le discours**. Paris: Armand Colin, 2005.

ANGELO, Claudio. “A Petrobras deve explorar petróleo na foz do rio Amazonas? NÃO”. **Folha de São Paulo**, seção Tendências e Debates, 26.mai.2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2023/05/a-petrobras-deve-explorar-petroleo-na-foz-do-rio-amazonas-nao.shtml>. Acesso em: 15 dez.2023.

ANGENOT, Marc. **Dialogues de sourds**. Traité de rhétorique antilogique. Paris: Ed. Mille et une nuits, Fayard, 2008.

- ANGENOT, Marc. **L'Histoire des idées**. Liège : Presses Universitaires de Liège, 2014.
- BOUDON, Raymond. **Le juste et le vrai** : études sur l'objectivité des valeurs et de la connaissance. Paris: Fayard, 1995.
- CHARAUDEAU, Patrick. **A manipulação da verdade**: do triunfo da negação às sombras da pós-verdade. São Paulo: Contexto, 2022.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Le discours politique**: les masques du pouvoir. Paris : Vuibert, 2005.
- CHARAUDEAU, Patrick. O turbilhão do interdiscurso. Tradução de Alena Ciulla. In: CAVALCANTE, Mônica M; BRITO, Mariza A. P. **Texto, discurso e argumentação**: traduções. Campinas: Pontes, 2020.
- EMEDIATO, Wander. **Análise do discurso numa perspectiva enunciativa e pragmática**. Campinas: Pontes, 2022.
- FERREIRA, Lindomayara F; SANTANA, José R; RAPINI, Márcia S. O setor energético no Brasil: um debate sobre a potencialidade das fontes renováveis no contexto ambiental e tecnológico. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 2, n. 49, p. 226-255, 2021.
- KOCH, Ingedore. **Argumentação e linguagem**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- KOREN, Roselyne. De la rationalité et/ou irrationalité des polémiqueurs: certitudes et incertitudes. **Semen**, n. 31, 2011.
- KRAUS, Manfred. Arguing from probabilities: δόξα and Εἰκός in Ancient Philosophy and Rhetoric. In: LIMA, Helcira M R. de; COELHO, Maria Cecília de M. (orgs.). **Percursos retóricos**: entre antigos e contemporâneos. Campinas: Pontes, 2023.
- PAMPLONA, Nicola. “Foz do Amazonas já teve 95 poços petrolíferos; entenda região disputada pela Petrobras”. **Folha de São Paulo**, 25 mai.2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/05/foz-do-amazonas-ja-teve-95-pocos-petroliferos-entenda-regiao-disputada-pela-petrobras.shtml>. Acesso em 15 dez.2023.
- PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005 [1958].
- RODRIGUES, Randolfe. “A Petrobras deve explorar petróleo na foz do rio Amazonas? SIM”. **Folha de São Paulo**, seção Tendências e Debates, 26.mai.2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2023/05/a-petrobras-deve-explorar-petroleo-na-foz-do-rio-amazonas-sim.shtml>. Acesso em: 15 dez.2023.
- SEIXAS, Rodrigo. **Entre a retórica do impeachment e a do golpe**: análise do conflito de lógicas argumentativas na doxa política brasileira. 2019. 433f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- SEIXAS, Rodrigo. O terreno pantanoso da *doxa*: reflexões para um tratamento lógico-discursivo da argumentação. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 23, n.2. 2023, p. 142-160. Disponível em: <http://doi.org/10.47369/eidea-23-2-3741>.
- VAN DIJK, Teun A. **Ideology and discourse**: a multidisciplinary approach. London: Sage Publication, 1998.